



PROCESSO CARONA Nº 001/2019 - CULTURA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.03.01 ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.001/2019-SRP DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.

1. ABERTURA:

Por ordem da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça, Unidade Gestora Aderente é instaurado nesta data o presente Processo Carona nº 001/2019 - CULTURA para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2019.07.03.01 originária do Pregão Presencial nº 09.001/2019-SRP, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações que regulamenta o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E ATRAÇÕES MÚSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.**

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Graça/CE, pretendendo à **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E ATRAÇÕES MÚSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE,** resolve consultar a empresa: **F C CUNHA RUFINO - ME CNPJ: 10.587.062/0001-03,** sobre o fornecimento de itens da Ata de Registro de Preços acima especificada, onde os preços registrados apresentam-se altamente favoráveis em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantajosidade para a Administração Pública do Município de Graça, mais especificamente para a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo em vista que seria praticamente impossível se conseguir preços idênticos com a mesma qualidade haja vista que o preço praticado atualmente no mercado está superior ao registrado na Ata de Registro de Preço levada a efeito pelo Chefe do Setor de Compras, cujo valor global a ser aderido é de **R\$ 163.080,00 (Cento e sessenta e três mil e oitenta reais),** realizando-se processo carona para a prestação dos serviços acima mencionada, o qual as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



09.01.1339213032.067 (APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER), cujo elemento de despesas é: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Portanto, não restasse obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantagem para a Administração Pública de Graça em aderir aquela Ata de Registro de Preços, constituindo-se o processo de adesão mais adequado para a situação, aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro, para os itens em tela, **F C CUNHA RUFINO - ME CNPJ: 10.587.062/0001-03** dispõem de condições de fornecimento do objeto.

Segue minuta contratual (anexo I), como parte integrante deste processo carona.

Graça/CE, 06 de Agosto de 2019.

MAILSON ALMEIDA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO